



PROJETO DE LEI Nº 039 DE 25 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BUEIROS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (136)	R\$ 133.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (526)	R\$ 15.000,00
Total		R\$ 148.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1050	PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO DE PONTE E BUEIROS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (112)	R\$ 25.000,00
2051	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS (INFRA-ESTRUTURA URBANA)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (129)	R\$ 5.000,00
2052	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BUEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (134)	R\$ 12.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (135)	R\$ 5.000,00
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (137)	R\$ 21.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (138)	R\$ 20.000,00
2055	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

339030	- MATERIAL DE CONSUMO (143)	R\$	10.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (144)	R\$	15.000,00
2056	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (146)	R\$	20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (505)	R\$	15.000,00
Total		R\$	148.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Artur Sergio Haesbaerth Filho
Procurador Municipal

Marta Helena Lenz
Secretária Municipal da Fazenda